



Termo de Fomento nº 6462, que entre si fazem a **FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL – FAS** e a **ASSOCIAÇÃO BENEDITINA DA PROVIDÊNCIA – ABENP**.

Aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e vinte e três, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, de um lado a **FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL – FAS**, doravante denominada **FAS**, gestora do Fundo Municipal para a Criança e o Adolescente – FMCA e ordenadora da despesa, neste ato representada pelo Presidente **MARIA ALICE ERTHAL**, CPF/MF nº 450.674.909-00 e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO BENEDITINA DA PROVIDÊNCIA - ABENP**, CNPJ/MF nº 02.765.097/0001-59, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC**, neste ato representada pela Presidente **MARIA JOSÉ BARBOSA DOS SANTOS**, CPF/MF nº 459.147.371-68, referente ao Chamamento Público nº 09/2022 – FMCA – Lote 03, e no Protocolo nº 01-151593/2022, resolveram e acordaram firmar o presente Termo de Fomento, sendo que as ações deverão estar em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.742/93 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e suas alterações, Política Nacional de Assistência Social de 2004, Resolução nº 109/2009 CNAS – Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Resolução nº 33 – Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS, Resolução nº 09/2014 – CNAS – RH SUAS, Resolução nº 17/2011 – CNAS – RH SUAS, Resolução nº 90/2016 do CMAS, Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, Decreto Municipal nº 1.067/2016 e suas alterações, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Resoluções nº 225/2018 e nº 124/2022 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMTIBA, Orientações Técnicas para o Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes e demais documentos contidos no Protocolo nº 35-000684/2022, acordaram e ajustaram firmar o presente instrumento mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente tem por objetivo formalizar Termo de Fomento entre as partes para a execução do plano de trabalho **DESENVOLVENDO AUTONOMIA**, parte integrante deste instrumento (Anexo I).

Parágrafo primeiro

O plano de trabalho tem por objetivo disponibilizar formas alternativas à inclusão social, de crianças e adolescentes inseridas no Centro de Convivência Abrindo Caminhos, com caráter preventivo, gerando autonomia e protagonismo por meio da troca de experiências e integração entre os participantes, contribuindo para prevenção a ocorrência de situações de risco e vulnerabilidade social.

**Parágrafo segundo**

A proposta e demais documentos constantes do plano de trabalho e as especificações técnicas quanto: local de atendimento, descrição do serviço, objetivos, seguranças afiançadas, impactos esperados, condições e formas de acesso, período de funcionamento, ambiente físico, recursos materiais e humanos, constantes do Chamamento Público e seus anexos, são partes integrantes da presente parceria.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo de Fomento é firmado para vigorar pelo período de 12 (doze) meses, de 30/06/2023 até 30/06/2024, podendo ser prorrogado, se acorde os partícipes para a conclusão do Plano de Trabalho e desde que obedecida a legislação vigente e os critérios do Edital de Chamamento Público, devidamente justificado e aprovado pela Administração.

Parágrafo Primeiro

A prorrogação de ofício da vigência do presente instrumento deve ser feita pela **FAS** mediante solicitação da **OSC**, antes do seu término, quando ela der causa a atraso na liberação dos recursos, limitado ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA TERCEIRA

O recurso financeiro oriundo do Fundo Municipal para a Criança e o Adolescente – FMCA, deverá ser utilizado no pagamento de despesas de contribuição (material de consumo, serviços de terceiros e recursos humano) e auxílio (material permanente), a ser repassado em parcela única de R\$ 163.607,04 (cento e sessenta e três mil e seiscentos e sete reais e quatro centavos), mediante depósito no endereço bancário específico e exclusivo para este Termo de Fomento, no Banco do Brasil, Agência nº 3007-4, Conta Corrente nº 42.978-3.

Parágrafo Único

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das dotações orçamentárias do Fundo Municipal para a Criança e o Adolescente – FMCA:

35001.08243.0001.5002.445042.5.2.880	1 -0
35001.08243.0001.6004.335041.5.2.880	99 -99

CLÁUSULA QUARTA

Compete à **FAS**:

I Acompanhar, assessorar, avaliar, fiscalizar e supervisionar, periodicamente, as ações estabelecidas no plano de trabalho e pactuadas entre os partícipes, prestando suporte técnico quando se fizer necessário, em conjunto com a diretoria técnica e gestores;



- V Articular a rede de serviços disponíveis no Município (socioassistencial e demais políticas setoriais) e órgãos de defesa dos direitos, a fim de realizar os encaminhamentos necessários para resolutividade, acesso e inclusão dos usuários conforme as suas demandas;
- VI Propiciar aos técnicos da **FAS** as condições necessárias para assessoramento, acompanhamento, avaliação e fiscalização referente à execução do proposto no Plano de Trabalho;
- VII Permitir a **FAS**, acesso aos prontuários individuais, sempre que solicitado, bem como fornecer as informações solicitadas por esta Fundação;
- VIII Permitir o livre acesso dos técnicos da **FAS**, do controle interno e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
- IX Apresentar propostas e realizar capacitação e atualização continuadas às equipes, sem ônus para a **FAS**, bem como participar das capacitações ofertadas pela **FAS**, sem prejuízo ao serviço ofertado;
- X Elaborar o Plano de Trabalho da Unidade, contendo ações/atividades, rotinas de trabalho, competências, formas de registros do atendimento, sistema de avaliação do trabalho realizado, visitas domiciliares, interação com as famílias, comunidade, oferta do serviço especializado, capacitação dos profissionais envolvidos, no mínimo 1 (uma) vez por ano, dentre outras atividades, indicando quais instrumentos irá utilizar para planejar, acompanhar, monitorar e avaliar todo o processo;
- XI Responsabilizar-se pela organização e gestão dos registros de informações, dos processos e fluxos internos de trabalho;
- XII Responsabilizar-se pela correta aplicação do recurso, utilizando para despesas de **contribuição (material de consumo, serviços de terceiros e recursos humanos) e auxílio (material permanente)**, sendo que não poderá ser destinado a qualquer outro fim que não esteja contemplado nesta parceria e no plano de aplicação, sob pena da rescisão deste instrumento e responsabilização dos seus dirigentes;
- XIII As despesas de contribuição e auxílio poderão ser pagas com recursos vinculados à parceria no que couber, desde que atendidas as exigências contidas no Art. 42 do Decreto Municipal nº 1.067/2016 e suas alterações;
- XIV Responsabilizar-se, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de contribuição e auxílio;

Impresso do Sistema Único de Informações em 25/08/2022 - 15:06:53
Suely Pereira da Silva Matrícula: 8612-2012/06/2015-06-03



- XXV Observar os princípios da economicidade e da eficiência quando da contratação de serviços ou aquisição de bens e produtos vinculados a execução do presente Termo de Fomento, adotando preferencialmente os procedimentos estipulados no Decreto Municipal nº 1067/2016 e suas alterações, sem prejuízo da aplicação subsidiária na Lei Federal nº 13.019/2014 e sua alteração, ou a apresentação de no mínimo 3 (três) orçamentos;
- XXVI Aplicar o eventual saldo financeiro do Termo de Fomento, enquanto não utilizado, em caderneta de poupança se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação de curto prazo, quando a utilização verificar-se em prazos menores;
- XXVII Manter atualizadas as Certidões Negativas de Tributos Municipais, Estaduais e Federais (contemplando débitos previdenciários e de terceiros), Certidão Liberatória de Transferências Voluntária Municipal e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, e que estejam disponíveis no Sistema E-Compras do município de Curitiba;
- XXVIII Divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública, devendo ainda ser incluídas as informações com no mínimo as exigências do parágrafo único, do artigo 5º do Decreto Municipal nº 1.067/2016 e suas alterações;
- XXIX Agendar capacitação sobre a execução da prestação de contas desta parceria através do e-mail pcdffas@curitiba.pr.gov.br ou pelos telefones (41) 3250-7472, (41) 3350-3528 e (41) 3250-7654;
- XXX Comunicar à **FAS**, em até 05 (cinco) dias, as alterações em seus atos societários e em seu quadro de dirigentes quando houver, mantendo atualizada a informação no Sistema E-Compras do município de Curitiba;
- XXXI Zelar pela proteção dos dados pessoais do público alvo atendido, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados, Lei nº 13.709/2018.
- XXXII Adotar nas relações contratuais com terceiros todas as cautelas para observância da legislação e cumprimento das obrigações, inclusive preservar a natureza do vínculo estabelecido.

CLÁUSULA SEXTA

É vedada a contratação de dirigentes da **OSC** tomadora dos recursos ou de seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau, ou de empresa em que estes sejam sócios cotistas, para prestação de serviços ou fornecimento de bens.



CLÁUSULA SÉTIMA

Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à **FAS** no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA

Fica estipulado que os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério da autoridade competente da Administração Pública, ser doado quando, após a conclusão do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado, observando o disposto no respectivo termo e na legislação vigente.

CLÁUSULA NONA

As partes poderão alterar ou rescindir este instrumento a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, além da estipulação de prazo mínimo de antecedência para a publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA

Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, com as condições avençadas neste instrumento e com as normas do Decreto Municipal nº 1067/2016 e suas alterações e da legislação específica, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

- I Advertência;
- II Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 2 anos;
- III Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **OSC** ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II desta cláusula.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O presente instrumento poderá ser assinado digitalmente nos termos do Decreto Municipal nº 885/2021, pelos representantes legais das partes e com certificado digital devidamente emitido por autoridade certificadora credenciada pelo ICP – BRASIL (Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira)

Impresso do Sistema Público de Procuradoria e Contabilidade - Curitiba - Paraná, em 22/05/2023 às 15:06:07 por Sueli Pereira da Silva - Matrícula 88628 em 22/05/2023 às 15:06:07



Parágrafo Primeiro

A assinatura das partes deverá ocorrer na mesma data.

Parágrafo Segundo

Na impossibilidade de atendimento ao estabelecido no parágrafo primeiro, considera-se a data da última assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Ficam designados como gestora e suplente do presente Termo, respectivamente os servidores:

Gestora e Responsável Técnica: Maria Cecília Alves da Silva Mendes, CPF/MF nº 685.321.059-04, designada pela Portaria nº 270, publicado no DOM de nº 106 de 07 de junho de 2023.

Suplente: José Ronaldo de Avellar Junior, CPF/MF nº 064.933.769-71.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Constitui objeto da presente cláusula a observância à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018), Decreto Municipal nº 326 de 17 de fevereiro de 2021 e demais legislações correlatas ao tema.

Parágrafo Primeiro

Para fins deste Termo, serão consideradas as seguintes definições:

- a) Dados Pessoais: qualquer informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável, como: nome, CPF, RG, endereço residencial ou comercial, número de telefone fixo ou móvel, endereço de e-mail, dentre outros;
- b) Tratamento: qualquer operação ou conjunto de operações efetuadas com Dados Pessoais ou sobre conjuntos de Dados Pessoais, por meios automatizados ou não automatizados, tais como a coleta, o registro, a organização, a estruturação, a conservação, a adaptação ou alteração, a recuperação, a consulta, a utilização, a divulgação por transmissão, difusão ou qualquer outra forma de disponibilização, a comparação ou interconexão, a limitação, a eliminação ou a destruição.
- c) Outros termos aqui utilizados e não definidos acima possuem o significado atribuído em cláusula específica ou o significado constante da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018, "LGPD").

Parágrafo Segundo

De modo a garantir a conformidade com a legislação sobre a proteção de dados pessoais aplicável, ficam acrescidas as partes as seguintes obrigações e responsabilidades decorrentes da aplicação das normas de proteção de dados pessoais:

Impresso do Sistema Municipal nº 5.000654/2022 por Sueli Pereira da Silva - Matrícula 64628 em 22/06/2022 15:06:07



6462

- I. A Organização da Sociedade Civil - OSC declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e do Decreto Municipal nº 326 de 17 de fevereiro de 2021, obrigando-se a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação e a este Termo com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pela FAS.
- II. Compete a FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, na condição de CONCEDENTE, as decisões referentes ao Tratamento de Dados Pessoais, devendo fornecer, tempestivamente, todos os meios para o regular desempenho das atividades da OSC, principalmente informações e documentos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente Termo.
- III. A FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL e a OSC se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade, de privacidade, bem como o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:
 - a. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;
 - b. O tratamento seja limitado às atividades necessárias para o alcance das finalidades do serviço parcerizado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD (agência nacional de proteção de dados);
 - c. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento que sejam indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após prévia aprovação da fundação de ação social, responsabilizando-se a OSC pela obtenção e gestão dos dados. Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste termo, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outras finalidades;
 - c. 1. Eventualmente, podem as partes convencionar que a fundação de ação social será responsável por obter o consentimento dos titulares, o que deverá ser formalizado mediante termos assinado pelas partes;
 - d. Os sistemas e similares que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados seguem um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado.

Impresso do Sistema Único de Registro de Curitiba - Prefeitura Municipal 88628 em 22/05/2023 15:26:31



6462

- e. Os dados obtidos em razão deste termo deverão ser armazenados de forma segura, sendo em que, no que diz respeito aos meios eletrônicos, buscar-se-á garantir o registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log), adequado controle baseado em função (role based access control) e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;
- e.1. Não é permitida a transferência internacional dos dados pessoais obtidos em virtude da parceria neste termo estabelecida;
- f. Oferecerá garantias suficientes em relação às medidas de segurança técnicas e organizativas, e as especificará formalmente ao contratante, não compartilhando dados que lhe sejam remetidos com terceiros;
- g. Observando os meios técnicos e tecnológicos disponíveis na ocasião do tratamento de dados, as medidas de segurança deverão ser adequadas para proteger os dados pessoais contra a destruição acidental ou ilícita, a perda acidental, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizados, nomeadamente quando o tratamento implicar a sua transmissão por rede, e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito e que estas medidas asseguram um nível de segurança adequado em relação aos riscos que o tratamento representa e à natureza dos dados a proteger, atendendo aos conhecimentos técnicos disponíveis e aos custos resultantes da sua aplicação;
- h. Zelar pelo cumprimento das medidas de segurança;
- i. Tratará os dados pessoais apenas em nome da fundação de ação social e em conformidade com as suas instruções e as cláusulas do termo; no caso de não poder cumprir estas obrigações por qualquer razão, concorda em informar imediatamente a fundação de ação social, que neste caso poderá suspender a transferência de dados e/ou de rescindir o termo;
- j. A legislação que lhe é aplicável não o impede de respeitar as instruções recebidas da fundação de ação social e as obrigações do contrato e que, no caso de haver alteração nesta legislação que possa ter efeito adverso substancial nas garantias e obrigações conferidas pelas cláusulas do termo, comunicará imediatamente essa alteração ao município de Curitiba, que neste caso poderá suspender a transferência de dados e/ou de rescindir o termo;
- k. Notificará imediatamente a fundação de ação social sobre qualquer solicitação juridicamente vinculativa de divulgação de dados pessoais por uma autoridade fiscalizadora responsável pela aplicação da lei,

Impresso do Sistema Único de Registro - 25/04/2022 - no Site: Prefeitura de Curitiba - 8862-9000 - 15:06:37



6462

- I. Responderá rápida e adequadamente todas as solicitações de informação da fundação de ação social relacionadas ao tratamento dos dados pessoais objeto da transferência, e que se submeterá aos conselhos da autoridade fiscalizadora no que diz respeito ao processamento dos dados transferidos;
 - m. A pedido da fundação de ação social, apresentará as informações necessárias sobre o tratamento relacionado com os dados pessoais objeto da transferência ou as informações solicitadas pela autoridade fiscalizadora.
- IV. A OSC dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.
 - V. O eventual acesso, pela OSC, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais, implicará para a OSC e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente Termo e por prazo indeterminado após seu término.
 - VI. As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD, nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle administrativo;
 - VII. Uma parte deverá informar à outra, sempre que receber uma solicitação de um Titular de Dados, a respeito de Dados Pessoais da outra Parte, abstendo-se de responder qualquer solicitação, exceto nas instruções documentadas ou conforme exigido pela LGPD e Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor.
 - VIII. Ficam designados como Encarregados: da OSC a **Sra. Eliana Aparecida Fernandes**, controladora dos dados da OSC, inscrito no CPF/MF nº 045.653.269-22 e-mail dpo@abenp.org e telefone (41) 3262-5415; e da CONCEDENTE o **Sr. Flávio Silva de Andrade**, matrícula 142772, e-mail lgpd@curitiba.pr.gov.br e telefone (41) 3350-8932. Caso o Encarregado da OSC seja alterado, fica a mesma obrigada a comunicar formalmente a CONCEDENTE.
 - IX. O Encarregado da OSC manterá contato formal com o Encarregado do MUNICÍPIO DE CURITIBA, imediatamente após a ciência da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais de que venha a ter conhecimento ou suspeita, devendo a parte responsável, em até 10 (dez) dias corridos, tomar as medidas necessárias.
 - X. A critério do Encarregado de Dados do MUNICÍPIO DE CURITIBA, a OSC poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD), conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste Termo, no tocante a dados pessoais.
 - XI. A OSC deverá disponibilizar à CONCEDENTE, sempre que necessário, documentos e informações necessários para fins de auditoria, acerca do cumprimento das obrigações Termo.



6462

- a. As solicitações da CONCEDENTE se farão mediante notificação prévia e escrita;
 - b. O relatório de auditoria deverá ser disponibilizado em duas vias, uma para cada uma das PARTES, que terá caráter confidencial.
- XII. Encerrada a vigência do Termo ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a OSC se obriga a interromper o tratamento e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pela FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, eliminando completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD, o que deverá ser justificado imediatamente.
- XIII. As partes obrigam-se a manter a mais absoluta confidencialidade dos dados e informações obtidas e de colaboradores que vierem a utilizar para o desempenho dos serviços discriminados neste instrumento, por prazo indeterminado, seguindo as normas regentes pela Lei Geral de Proteção de Dados, assim como toda e qualquer legislação aplicável. A parte que der causa ao estabelecido nesta cláusula, estará sujeita às penalidades cabíveis, nos estritos termos da lei.
- XIV. Fica vedada a utilização dos dados pessoais compartilhados para condutas abusivas, bem como a obtenção de vantagens econômicas e financeiras.
- XV. Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste Termo, bem como de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD, sendo oportunizado os direitos ao contraditório e à ampla defesa à OSC, que desde já se compromete a tomar todas as medidas para garantir que quaisquer vulnerabilidades de sistema, processos, governança e outros apontados no relatório de auditoria sejam sanadas.
- XVI. Se qualquer legislação nacional ou internacional aplicável aos dados tratados (incluindo armazenados) no âmbito do Termo vier a exigir adequação de processos e/ou instrumentos do termo por forma ou meio determinado, as Partes desde já acordam em celebrar termo aditivo escrito neste sentido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Alerta-se para a observância durante todo o procedimento de seleção e em toda a relação de particulares com a Administração Pública dos ditames da Lei Federal nº 12.846/2013, do Decreto Federal nº 8.420/15, no que couber e do Decreto Municipal nº 1.671/2019, sendo que, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de seleção ou na execução de ajuste;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de seleção ou de execução de ajuste;



6462

- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais participantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos da Administração, visando estabelecer valores em níveis artificiais e não competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo de seleção ou afetar a execução do ajuste;
- e) “prática obstrutiva”: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; deste termo; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de promover inspeção.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

As partes elegem o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba para dirimir eventuais divergências deste ajuste, sendo obrigatória a prévia tentativa de solução administrativa com a participação de órgão encarregado pelo assessoramento jurídico desta **FAS**, renunciando desde já a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E para constar foi lavrado o presente, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado na presença de duas testemunhas em única via, da qual serão extraídas as cópias necessárias.

Curitiba, 12 de junho de 2023.

MARIA ALICE ERTHAL:45067490900
68

Digitally signed by MARIA ALICE ERTHAL:45067490900
DN: cn=MARIA ALICE ERTHAL:45067490900, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=(em branco), email=merthal@curitiba.pr.gov.br
Date: 2023.06.19 12:04:30 -03'00'

MARIA ALICE ERTHAL
Presidente da Fundação Ação Social

MARIA JOSE BARBOSA DOS SANTOS:45914737168
68

Assinado de forma digital por MARIA JOSE BARBOSA DOS SANTOS:45914737168
Dados: 2023.06.14 13:45:46 -03'00'

MARIA JOSÉ BARBOSA DOS SANTOS
Presidente da Organização da Sociedade Civil

EMILY CRISTINA ZANDONA PEIXOTO:06592623985
3985

Digitally signed by EMILY CRISTINA ZANDONA PEIXOTO:06592623985
DN: cn=EMILY CRISTINA ZANDONA PEIXOTO:06592623985, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=(em branco), email=emilyzandona@gmail.com
Date: 2023.06.14 14:41:01 -03'00'

1ª Testemunha
Nome:
CPF:

MARIA VANDERLEIA GARCIA SANTOS:1610289180
80

Digitally signed by MARIA VANDERLEIA GARCIA SANTOS:1610289180
DN: cn=MARIA VANDERLEIA GARCIA SANTOS:1610289180, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=(em branco), email=mvsantos@curitiba.pr.gov.br
Date: 2023.06.16 17:05:17 -03'00'

2ª Testemunha
Nome:
CPF:

Impresso do Sistema Único de Registro - 35-000684/2022 - por André Pereira de Sousa Matrícula 88628 em 22/06/2023 15:06:51



Centro
DE CONVIVÊNCIA
**ABRINDO
CAMINHOS**

Associação Beneditina da Providência
CNPJ: 02.765.097/0001-59
abenp.org.br | 41 3265.3738

**DESENVOLVENDO AUTONOMIA
DEZEMBRO/2022**

Impresso do Sistema Único de Protocolo - 35-000684/2022 - por Sueli Pereira da Silva - Matrícula 88628 em 22/06/2023 15:06:07



1. APRESENTAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

1. Nome da Organização da Sociedade Civil – OSC: Associação Beneditina da Providência -ABENP			
2. Endereço da Sede Administrativa: Rua: Prefeito Ângelo Ferrário Lopes, nº 2124- Hugo Lange – Curitiba/ PR			
3. Endereço da execução do serviço: Rua: João Batista Bettega Júnior, 261 – Tatuquara – Curitiba/PR			
4. CNPJ: 02.765.097-0001-59			
5. Nº de inscrição no CMAS: nº 60			
6. Nº da Resolução no CMAS: 306/2021			
7. Nº de inscrição no COMTIBA: nº 136			
8. Nº da Resolução no COMTIBA e data: 165/2022			
9. Número do Edital/ Ano: 09/2022			
10. Nome do Serviço: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.			
11. Nível de proteção: Proteção Social Básica			
12. Valor Global: R\$ 136.339,20			
13. Objeto da parceria: Executar projeto com ações complementares ao serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para atendimento às crianças e adolescentes.			
14. Responsável pela elaboração do Plano de Trabalho, Plano de Aplicação e o Coordenador:			
Nome	Telefone:	E-mail:	Responsável pela elaboração
Rosilene Cristina Raganhan	(41) 98419-9266 (41) 3262-5415	captação.abenp@gmail.com c.recursos@abenp.org.br	Plano de Trabalho
Elvia Librada Duarte Nunes	(41) 3265-3738 (41) 98490-5583	abrindocaminhos@abenp.org.br	Coordenadora

15. Apresentação

A ASSOCIAÇÃO BENEDITINA DA PROVIDÊNCIA ABENP, com Sede na Rua Prefeito Ângelo Lopes, 2124 – Bairro Hugo Lange – CEP: 80.040-252 – Curitiba – Paraná é mantenedora do Centro de Convivência Abrindo Caminhos, localizado na Rua João Batista Bettega Júnior n.º 261 – Pompéia – Bairro Tatuquara – Curitiba – PR. A ABENP é uma entidade beneficente, sem fins lucrativos, fundada em 15 de agosto de 1961, na Cidade de Anicuns – Estado de Goiás. Presente desde então, desenvolve suas atividades na área da assistência social, por meio do Centro de Convivência Abrindo Caminhos, na região do bairro Tatuquara no município de Curitiba, no Estado do Paraná.

O Centro de Convivência Abrindo Caminhos teve início em 2002 na Vila Terra Santa, quando agentes da Unidade de Saúde – Pompéia convidaram a Comunidade religiosa para fazer um trabalho com as adolescentes do bairro, devido ao número elevado de gravidez, evasão escolar e formação de gangues que ali ocorriam, com o objetivo de oferecer caminhos alternativos para o desenvolvimento humano, educacional e cultural de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social.

A Instituição oferta atividades por meio de oficinas tais como: Futsal, vôlei, basquete, música, rodas de conversas, leituras, teatros e aulas de artesanatos. O trabalho é de caráter preventivo, com ênfase no fortalecimento de vínculos, cujo objetivo principal é promover a cidadania e o desenvolvimento integral da infância e da juventude em situação de vulnerabilidade ou de risco social.

As oficinas são realizadas em cinco salas com 24 m² (vinte quatro metros quadrados), onde são desenvolvidas, durante a semana, as atividades socioeducativas, artesanais, culturais e outras, com os grupos etários como forma complementar as atividades já realizadas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Embora o público alvo principal seja crianças e adolescentes 06 a 12 anos de idade (no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), também participam crianças e adolescente de 08 a 17 anos, na Oficina de Futsal que é aberta à



comunidade local, realizadas aos sábados. A equipe de Futsal já vem participando de alguns campeonatos na região e entre entidades do mesmo segmento. Também é realizado, em parceria com duas empresas privadas, um projeto piloto de Pre-Aprendizagem com 15 adolescentes que já pertenceram ao Centro de Convivência, na idade 13 a 14 anos, com desenvolvimento de aulas de robótica e programação.

Além das atividades realizadas com as crianças e adolescentes a Instituição organiza bazares de usados a preços acessíveis, Festa Julina, Pastelada e Ação Entre Amigos para arrecadar recursos que são direcionados ao pagamento de despesas necessárias para manter o desenvolvimento das ações propostas para com o seu público. Oferta cursos de artesanatos para as mães das crianças e adolescentes inseridas no SCFV e estende também para a comunidade local, para que possa ser uma alternativa possível de fonte de renda e assim contribuir para o sustento da família.

As atividades desenvolvidas no Centro de Convivência Abrindo Caminhos favorece a formação integral psicossocial, cultural e afetivo das crianças e adolescentes, o que contribuiu para prevenir e evitar situações de risco, evita que possam ficar na rua em contato com drogas, que sejam aliciadas ou sofram violências físicas, exploração ou algum tipo de abuso.

O Centro de Convivência Abrindo Caminhos tem como Mantenedora a Associação Beneditina da Providência (ABENP), entidade sem fins lucrativos que mantém obras de Assistência Social e Educação em vários estados do Brasil.

Em 2015 o Centro de Convivência foi contemplado com o Prêmio Volkswagen na Comunidade, no valor de R\$ 40.000,00, os quais foram utilizados para aquisição de instrumentos musicais, dando início as oficinas de violino, flauta doce e violão. No ano de 2017, a Instituição firmou parceria com a Secretaria de Desenvolvimento Social e Família do Estado do Paraná, através do Projeto Fortalecer é Possível, com aquisição de materiais de escritório, artesanato, bens de consumo e capital, além da contratação de dois instrutores de música e dança. Em 2018, foi contemplado com o 1º lugar no Prêmio Copel de Sustentabilidade. Este recurso foi utilizado para troca dos pisos da sala de aula. Em 2020, o Centro de Convivência foi contemplado pelo Chamamento 14/2019 da FAS com o Projeto "Educando com Alegria". Neste mesmo ano recebeu Emenda Parlamentar para complementar os serviços ofertados.



Em 2021 teve o Projeto Musicalidade e Cidadania aprovado por meio do Chamamento 05/2020 - FAS, e em 2022 a Instituição também foi premiada com o Edital 02/2021 da SEJUF com o Projeto PAC Sempre Juntos.

O Centro de Convivência Abrindo Caminhos conta com parceiros governamentais importantes para a realização de suas atividades: Secretaria de Desenvolvimento Social e Família do Estado do Paraná; Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude de Curitiba- SMELJ; Secretaria Estadual de Justiça, Família e Trabalho – SEJUF; Fundação de Ação Social de Curitiba – FAS. E as parcerias não-governamentais são: Mesa Brasil – SESC; Centro Redentorista de Ação Social – CERAS; Peroxidos; Furukawa, WDiscover, PredData, Electrolux; Grupo Coração Quentinho, Grupo Geração Solidária, Supermercado São Lourenço, Panificadora Sueli, Projeto Comunitário da PUCPR, Bundy Refrigeration, Universidade Uniter, Universidade Tuiuti do Paraná, Centro Universitário de Ensino, Ciência e Tecnologia do Paraná – UNIFAESP.

A participação das famílias se dá de forma contínua e permanente, sendo realizadas visitas domiciliares, encontros para conversa, reuniões e oficinas Inter geracional que ocorrem com os assistidos e seus familiares, visando o fortalecimento dos laços afetivos e comunitários.

Ressalta-se que a Instituição sempre busca promover e estimular a participação das famílias nas atividades desenvolvidas pelas crianças e adolescentes, bem como se preocupa em propiciar um espaço de troca de experiência e participação democrática.

16. Formas de Acesso:

O acesso aos serviços ofertados pelo Centro de Convivência Abrindo Caminhos se dá por busca espontânea, busca ativa e encaminhamentos referenciados ao Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), sendo os usuários inseridos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, além dos direcionamentos via CREAS, Conselho Tutelar, Escolas da Região e demais políticas públicas.

17. Articulação em Rede:

A Instituição possui articulação junto ao CRAS Pompéia e CREAS Tatuquara, participa das reuniões da Rede de Proteção Municipal mensalmente e da Rede dos Serviços de Convivência, além de estar em constante articulação com as demais políticas públicas que envolvem o público atendido como: Conselho Tutelar, Unidade de Saúde Tatuquara, escolas municipais e estaduais da região. Sempre que há suspeita de violação de direito a Rede de Proteção é acionada por meio do preenchimento da Notificação Obrigatória e encaminhamento para os órgãos competentes, sendo que os casos são acompanhados pela técnica de referência das unidades através das reuniões da Rede de Proteção e contato com as instituições competentes.

18. Impacto social esperado:

Impacto Esperado	Instrumento
Aumento do desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e autonomia de crianças e adolescentes;	Lista de presença; Ficha individual; Relatório de atividades; Registro de atividades; Pesquisa de satisfação.
Aumento da integração de crianças e adolescentes com a Comunidade;	Lista de presença; Relatório de Atividades;
Redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social de crianças e adolescentes;	Relatório Assistente Social; Relatório de atividades;
Prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência;	Relatório Assistente Social;
Garantias do direito da criança e do adolescente	Relatório Assistente Social;
Ampliação do seu universo artístico e cultural, assim como suas habilidades, talentos e aptidões;	Relatório de atividades; Relatório foto documentado;
Suporte às famílias de crianças e adolescentes;	Relatório de atividades; Lista de presença;
Fortalecimento de vínculos familiares;	Relatório de atividades; Lista de presença;
Melhoria de qualidade de vida dos usuários e suas famílias.	Entrevista; Relatório de Atendimento; Pesquisa de satisfação de familiares; Depoimentos;



2. APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos ofertado pela Centro de Convivência Abrindo Caminhos é desenvolvido por meio dos eixos norteadores, organizadas a partir dos percursos com atividades devidamente planejadas de acordo com o interesse e as especificidades dos ciclos de vida, conforme previsto na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2009). O público alvo são crianças e adolescentes de 06 a 12 anos, em situação de vulnerabilidade ou risco social, inseridas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e referenciados ao Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), sendo que 50% das vagas do serviço são compostas por usuários que apresentam uma ou mais das situações prioritárias, conforme Resolução nº 01/2013, do Conselho Nacional da Assistência Social.

O serviço tem capacidade para atender até 108 (cento e oito) crianças e adolescentes, de ambos os sexos, na faixa etária de 06 até 12 anos de idade, sendo: 54 (cinquenta e quatro) participantes de manhã e 54 (cinquenta e quatro) participantes a tarde, divididos em 03 (três) grupos denominados de: Pequenos, Médios I e Médios II. Cada sala comporta até 18 participantes simultaneamente.

O Projeto Desenvolvendo Autonomia visa o custeio de uma Assistente Social, uma Educadora Social e uma Auxiliar de Serviços Gerais, além da compra de equipamentos sendo 4 CPU (Unidade Central de Processamento) e material de consumo que contribuirão para o desenvolvimento desta proposta. O objetivo é aprimorar a oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos disponibilizado às crianças e adolescentes da região, atuando de maneira complementar, interligada e com foco nos usuários e suas demandas.

As famílias interessadas em inserir seus filhos no Serviço de Convivência e Fortalecimento do Vínculo, por meio de busca espontânea, é necessário preencher uma ficha de inscrição e devem possuir o Cadastro Único, outra forma de inserção são os encaminhamentos via órgãos públicos como CRAS, CREAS, Conselho Tutelar, Escolas da Região e demais políticas públicas. A Assistente Social realiza um estudo social, verifica a fragilização dos vínculos e as situações de vulnerabilidades dos

usuários, por meio das fichas de inscrições recebidas e de entrevistas sociais quando necessárias e assim realiza as intervenções necessárias junto ao público atendido.

O trabalho da Assistente Social possibilita a aproximação da realidade de sua demanda, adquirindo maiores possibilidades interventivas diante dos familiares e usuário, com uma postura acolhedora, por meio da escuta familiar, orientação jurídica, encaminhamentos para atendimento na Unidade de Saúde, psicólogos e demais que se fizerem necessários.

A Instituição desenvolve o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no período vespertino e matutino, organizados em grupos por faixa etária de modo a ampliar as trocas culturais e de vivências entre os usuários, assim como desenvolver o seu sentimento de pertença e de identidade, tendo como base temas geradores e transversais identificados no território e na realidade sociocultural de vivência social e familiar dos participantes. Para o desenvolvimento das atividades cada grupo contará com um educador social, que será responsável pelo planejamento das atividades e suas aplicabilidades levando sempre em consideração os eixos norteadores: Convivência social; Direito de ser; e Participação social.

A metodologia utilizada para o desenvolvimento do serviço será por meio de oficinas reflexivas, oficinas socioculturais, oficinas digitais e oficinas esportivas, com diversas atividades como jogos cooperativos, música, dança, rodas de conversas, leituras, meios digitais, teatros, aulas de artesanatos, reciclagem, palestras, cantinho da leitura, contação de histórias, cinema educativo, brincadeiras, jogos livres, por meio de eixos temáticos, de modo a ampliar o universo informacional e proporcionar novas vivências às crianças e adolescentes usuárias do serviço. Essas são algumas das estratégias para tornar os encontros dos grupos mais atrativos e com isso dialogar com o planejamento do percurso, os temas transversais e os objetivos a serem alcançados.

Compondo também esta proposta, o apoio dado pela colaboradora de Serviços Gerais será fundamental, uma vez que o cuidado com a higiene advém de seu trabalho. Desta forma os ambientes utilizados pelas crianças e adolescentes estão sempre limpos e propícios ao desenvolvimento das atividades propostas.

Incluso neste Projeto está a aquisição de quatro CPU (Unidade Central de Processamento) para compor os equipamentos de informática que a Instituição já



possui e assim disponibilizar oficina de inclusão digital às crianças e adolescentes, a qual visa orientar e ensinar a prática do uso da informática básica, sua função e técnicas de digitação. Nos horários em que não estiverem sendo utilizados pelas crianças e adolescentes, as educadoras poderão usar os equipamentos que auxiliarão no planejamento, pesquisa e desenvolvimento de propostas a serem aprofundadas junto ao público atendidos.

Tendo em vista a realidade onde a Instituição está inserida justifica-se a oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no sentido de intervir no contexto de vulnerabilidades, de prevenir risco e trabalhar situações de fragilização de vínculos familiares e sociais às quais as crianças e adolescentes possam estar expostas.

Todas as propostas trabalhadas visam as questões referentes a Sustentabilidade, buscando inspiração nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU para que as atividades desenvolvidas estejam conectadas aos movimentos transformadores nos âmbitos vivenciais locais, nacionais e mundiais. Com esta proposta a Instituição atingirá os ODS's 03 (saúde e bem-estar), 04 (Educação de qualidade), 05 (igualdade de gênero), 10 (Redução das desigualdades), 16 (Paz, Justiça e Instituições eficazes) e 17 (Parcerias e meios de implementação).

Este Plano de Trabalho busca promover o aumento do desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e autonomia de crianças e adolescentes; redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social de crianças e adolescentes; prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência; ampliação do seu universo artístico e cultural, assim como suas habilidades, talentos e aptidões; fortalecimento de vínculos familiares; garantias do direito da criança e do adolescente, impactando 108 crianças e adolescentes diretamente, além de 300 de pessoas de forma indireta por meio de ações direcionadas aos familiares.

O Plano de Trabalho Desenvolvendo Autonomia será executado no Centro de Convivência Abrindo Caminhos situado na Rua João Batista Bettega Júnior n.º 261 – Vila Pompéia – Bairro Tatuquara, em Curitiba – PR.



JUSTIFICATIVA

Na comunidade onde a Instituição está inserida, percebe-se a necessidade de políticas direcionadas a promoção do fortalecimento de vínculo familiar e comunitário. Desta forma o Projeto Desenvolvendo Autonomia visa contribuir para o desenvolvimento das atividades realizadas no Centro de Convivência Abrindo Caminhos, o qual é de suma importância para a prevenção das situações de risco, oportunizando um espaço para o desenvolvimento das atividades desenvolvidas que favorecem a formação integral, psicossocial, cultural e afetivo das crianças e adolescentes evitando desta forma que as crianças e adolescentes fiquem expostos a situações que possam ameaçar sua integridade física, moral e psicológica. Assim, o universo total a ser beneficiado com esta proposta, será composto de até 108 crianças e adolescentes entre 06 a 12 anos de idade inseridas no Serviço de Convivência do Centro de Convivência Abrindo Caminhos, que participam de segunda a sexta feira, seus familiares e a comunidade.

A atuação da Assistente Social torna possível a inserção de crianças e adolescentes que realmente necessitam do atendimento ofertado pela Instituição, uma vez que a profissional realiza um estudo social, verifica o perfil socioeconômico e as situações de vulnerabilidades da família. Atua também diretamente com as Educadoras Sociais por meio de uma intervenção social planejada e criteriosa, o qual gera situações desafiadoras, em que estimula e orienta as crianças e os adolescentes na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais/coletivas, na família e na comunidade.

O público atendido será dividido em três grupos de acordo com a faixa etária. Cada grupo contará com uma educadora social para desenvolver as atividades, mediar situações de conflito, potencializar as habilidades de cada um, se utilizando subsídios lúdicos e respeitando sempre o tempo e os limites de cada criança e adolescente. A vivência em grupos será sistematizada de forma que amplie as trocas culturais, os conhecimentos, a partilha, o intercâmbio, a fim de desenvolver o sentimento de pertença e de identidade ao grupo favorecendo o fortalecimento de vínculos familiares, a socialização e a convivência comunitária.



É importante destacar também que um ambiente limpo contribui para o bom desenvolvimento do trabalho direcionado as crianças e adolescentes. Neste sentido o serviço prestado pela colaboradora de Serviços Gerais complementa o trabalho disponibilizado ao público atendido. No desenvolvimento do seu trabalho ela demonstra às crianças e adolescentes a importância da separação do lixo através de pequenos gestos que também podem colaborar com o meio ambiente.

Os equipamentos adquiridos neste Plano de Trabalho auxiliarão nas oficinas de inclusão digital, na elaboração dos conteúdos, pesquisas e no desenvolvimento de propostas para impulsionar a evolução física e mental das crianças e adolescentes, estimular as interações entre pares e favorecer vivências, práticas e experiências referente ao universo informacional, social e cultural, visando a inclusão digital.

Para que esse trabalho possa ser realizado são necessários insumos para a produção e execução das oficinas, percursos e atividades realizadas durante todo o ano. Alguns destes materiais serão adquiridos com recursos desta parceria e conta ainda com recursos da Mantenedora e de outras parcerias.

A instituição percebe a diferença que os serviços por ela ofertados fazem na vida de seus usuários e, por este motivo, busca por parceiros e doadores para garantir o atendimento, a integração familiar, o estreitamento de laços fraternos, fomentando atividades de formação humana e o desenvolvimento de cidadãos críticos e engajados na transformação da sociedade, além de agentes multiplicadores no seu meio de convívio social.

OBJETIVOS

Objetivo Geral

Disponibilizar formas alternativas à inclusão social, de crianças e adolescentes inseridas no Centro de Convivência Abrindo Caminhos, com caráter preventivo, gerando autonomia e protagonismo por meio da troca de experiências e integração entre os participantes, contribuindo para prevenção a ocorrência de situações de risco e vulnerabilidade social.

Objetivos Específicos

- Assegurar espaço de referência para o convívio grupal e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade, sociabilidade e respeito mútuo;
- Viabilizar formas alternativas de manifestações artísticas, artesanais, culturais, esportivas, inclusão digital e de lazer, com vistas ao desenvolvimento potencialidades, formação cidadã e vivências nas novas sociabilidades por meio de oficinas e percursos;
- Prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários fortalecendo a função protetiva da família, por meio de atividades desenvolvidas em percursos sobre os eixos norteadores da convivência social, direito de ser e participação.

CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

Para realizar a proposta deste Plano de Trabalho e desenvolver todas as atividades abordadas nos eixos norteadores, a Instituição conta com os seguintes colaboradores:

Quantidade	Cargo	Escolaridade	Carga Horária semanal
01	Coordenadora	Superior Completo	40h/semanal
01	Auxiliar Administrativo	Superior Completo	40h/semanal
01	Serviços Gerais	Fundamental completo	40h/semanal
03	Educador Social	Superior Incompleto	40h/semanal
01	Educador Social	Superior completo	40h/semanal
01	Instrutor de Música	Superior Completo	20h/semanal
01	Instrutor de Educação Física (aos sábados)	Superior Completo	30h/semanal
01	Instrutor de Educação Física	Superior Completo	4h/semanal
01	Assistente Social	Superior Completo	30h/semanal



INSTALAÇÕES FÍSICAS

O Centro de Convivência Abrindo Caminhos, para o desenvolvimento do Serviço Convivência e Fortalecimento de Vínculos, possui Sede própria, com Quadra Poliesportiva, com 488,84m² (quatrocentos e oitenta e oito vírgulas oitenta e quatro metros quadrados), para a realização das Oficinas Esportivas e também para as atividades de lazer e recreação, além de outros eventos. Esta quadra conta com uma arquibancada, duas traves de gol, tabelas de basquete e traves próprias para a oficina de vôlei.

Possui 03 Salas para atividades diversas, com 24m² (vinte e quatro metros quadrados) cada uma. Nessas Salas são desenvolvidas, durante a semana, as atividades socioeducativas, artesanais, culturais e outras, com os grupos etários. Todas elas são equipadas com carteiras, cadeiras, mesa e quadro branco, além de armários e um computador.

Possui 01 Sala com 28,83m² (vinte e oito metros e oitenta e três centímetros quadrados) que conta com armário próprio para guardar e organizar brinquedos e um data show para a exibição de filmes e desenhos para as crianças e adolescentes inseridas no projeto. Nesta sala também é desenvolvida a oficina de teclado uma vez na semana e nos outros dias da semana a sala é utilizada para o atendimento da Assistente Social. Esta sala conta também com uma mesa, um computador e uma impressora.

Possui 01 Sala de Dança, com 28,83m² (vinte e oito metros e oitenta e três centímetros quadrados). A Sala de Dança conta com espelhos, um armário e três barras para apoiar o corpo. Na sala de dança é desenvolvida uma vez por semana a oficina de violino. Por enquanto não há professora de dança. Nesta sala também são feitas as reuniões de equipe e outras reuniões.

Possui 01 Sala para os funcionários com 24m² (vinte e quatro metros quadrados). A Sala conta com uma mesa grande com cadeiras, três armários e uma geladeira e um micro-ondas.



Possui 01 Sala de Informática, com 19,74 m² (dezenove metros e setenta e quatro centímetros quadrados). A Sala de Informática conta com 10 computadores, um quadro branco, mesas e cadeiras.

Possui 1 Sala da Administração, com 19,74m² (dezenove metros e setenta e quatro centímetros quadrados). Esta sala conta com quatro armários para guardar e organizar arquivos e materiais, duas mesas, dois computadores e duas impressoras.

Possui 1 Copa e Cozinha, com 20,50m² (vinte metros e cinquenta centímetros quadrados). Esta sala conta com uma mesa, cadeiras, dois armários para organizar materiais, uma geladeira, um freezer, um balcão com pia, além de um fogão elétrico e um fogão industrial de seis bocas.

Banheiros: feminino, com 21,25m² (vinte e um metros e vinte e cinco centímetros quadrados), com 05 (cinco) vasos sanitários e pias e masculino, com 17,44m² (dezessete metros e quarenta e quatro centímetros quadrados), com 03 (três) vasos sanitários e pias e um banheiro especial para cadeirante, com 6m² (seis metros quadrados).

Ainda na parte térrea, o Projeto conta com um amplo espaço para circulação e hall de entrada para bem acolher todas as crianças e adolescentes, que no total perfaz uma área de 101,38m² (cento e um metros e trinta e oito centímetros quadrados).

RESUMO:

Quantidade	Recursos Físicos	Metragem
01	Quadra Poliesportiva	488,84m ²
03	Salas de Atividades para os Grupos	24,00m ²
01	Sala da Assistente Social	19,74m ²
01	Sala de Dança	28,83m ²
01	Sala dos Funcionários	28,83m ²
01	Sala de Informática	19,74 m ²
01	Sala da Administração	19,74m ²
01	Copa e Cozinha	20,50m ²
03	Banheiros: - Feminino - Masculino - Especial	21,25m ² 17,44m ² 6,00m ²
01	Área de Circulação e Hall de Entrada	101,38m ²



PÚBLICO – ALVO

Crianças e adolescentes de 06 a 12 anos, de ambos os sexos, em situação de vulnerabilidade ou risco social, inseridas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, referenciados ao Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), sendo que 50% das vagas do serviço são compostas por usuários que apresentam uma ou mais das situações prioritárias, conforme previsto na Resolução nº 01/20213, do Conselho Nacional da Assistência Social.

METAS

Atender até 108 (cento e oito) crianças e adolescentes.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

A Associação Beneditina da Providência, por meio do Centro de Convivência Abrindo Caminhos, desenvolve suas atividades no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de segunda a sexta-feira, no período matutino das 8h às 11h30min e vespertino das 13h30min às 17h. São trabalhadas 3h30min diariamente, totalizando 17h30min semanais com cada grupo.

PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

A proposta deste projeto contempla uma metodologia participativa respeitando a realidade em que as crianças e adolescentes estão inseridas e trabalhando aspectos de seu cotidiano. De maneira geral, o objetivo norteador da proposta metodológica é estabelecido pelos eixos norteadores, a saber: convivência social, participação e direito de ser, que organizam e contribuem para planejamento e execução das atividades e temas a serem abordados, possibilitando a discussão e a reflexão sobre questões que estão presentes no território, na realidade sociocultural e na vivência individual, social e familiar dos participantes.

As atividades serão planejadas quinzenalmente no decorrer de cada percurso, de acordo com a dinâmica de cada grupo, sendo a avaliação realizada pelas educadoras sociais em conjunto com a Assistente Social e a Coordenadora do Centro de Convivência, contando também com a participação dos usuários e das famílias. O desenvolvimento das atividades se dará baseado em atividades educativas e preventivas, prevendo encontros por ciclos, cinco vezes por semana.

Formações com os pais ou responsáveis também serão desenvolvidas seguindo o calendário previamente estabelecido, somando as demais atividades que a Instituição já realiza com esse público. Desta forma busca-se assegurar à criança ou ao adolescente o atendimento necessário para o seu desenvolvimento integral.

O planejamento visa materializar os objetivos propostos no projeto, condição imprescindível para o desenvolvimento do serviço com qualidade, essencial para intervenção social pautada na garantia dos direitos fundamentais da pessoa humana.

Objetivo Específico	Ações/Atividades a serem realizadas	Prazos ou periodicidade	Responsáveis	Indicador de resultado	Forma de Mensuração dos indicadores
Assegurar espaço de referência para o convívio grupal e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade, sociabilidade e respeito mútuo;	Inscrições dos usuários por busca espontânea, encaminhamentos via CRAS, CREAS, Conselho Tutelar, Escolas da Região e demais políticas públicas	A qualquer momento	- Assistente Social - Auxiliar administrativo	- Número de crianças e adolescentes inscritos	- Ficha de inscrição
	Elaborar planejamentos metodológicos das atividades com as crianças e adolescentes;	Quinzenal	- Assistente Social; - Educadoras sociais	- Número de profissionais participantes; - Número de atividades	- Formulário de Planejamento de atividades;
	Planejar palestras, encontros e atividades com as famílias	Duas vezes a cada semestre	- Coordenadora do Centro de Convivência - Assistente Social; - Educadoras sociais;	- Número de profissionais participantes; - Número de atividades	- Formulário de Planejamento de atividades;



	Formação e palestras para as colaboradoras	Semestral	- Coordenadora do Centro de Convivência - Assistente Social;	- Número de palestras; - Número de participantes; - Numero de formações	-Lista de presença; - Registro fotográfico; - Relatório de execução;
Viabilizar formas alternativas de manifestações artísticas, artesanais, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento potencialidades, formação cidadã e vivências nas novas sociabilidades por meio de oficinas e percursos.	Disponibilizar oficinas e percursos	Semanal	- Educadoras sociais - Serviços gerais	- quantidade de participantes; Número de oficinas	- Lista de presença; - Formulário de Planejamento de atividades - Registro fotográfico;
	- Realizar atividades	Semanal	- Educadoras sociais	quantidade de participantes; - Número de atividades	- Lista de presença; - Formulário de Planejamento de atividades; - Registro fotográfico;
	Passeios, confraternizações e brincadeiras organizadas	Trimestral	Coordenadora do Centro de Convivência - Assistente Social; - Educadoras sociais	- quantidade de participantes; - Número de ações desenvolvidas	- Lista de presença; - Formulário de Planejamento de atividades; - Registro fotográfico;
	Apresentações internas	Semestral	- Assistente Social; - Educadoras sociais - Serviços gerais	- quantidade de participantes; - Número de ações desenvolvidas	- Lista de presença; - Formulário de Planejamento de atividades; - Registro fotográfico;
Prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários fortalecendo a função protetiva da família, por meio de atividades desenvolvidas em percursos sobre os eixos norteadores, convivência social, direito de ser e participação.	Encontro com as famílias	Trimestral	- Coordenadora do Centro de Convivência - Assistente Social; - Educadoras sociais;	- Número de participantes;	- Lista de presença; - Registro fotográfico;
	Oficina de fortalecimento de vínculos	Mensal	- Assistente Social; - Educadoras sociais;	- Número de participantes; - quantidade de oficinas ofertadas;	- Lista de presença; - Registro fotográfico;



PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO TRABALHO

O monitoramento e a avaliação das atividades desenvolvidas serão realizados pelos responsáveis pela execução das atividades de forma sistemática e participativa, por meio de relatórios mensais, elaborados pela coordenação, técnico responsável e os educadores sociais. O monitoramento ocorrerá por meio dos planejamentos quinzenais e lista de frequência dos participantes, apesar da frequência não ser obrigatória, se apresenta como um indicador de interesse das atividades propostas.

Por meio de reuniões técnicas e de avaliação do projeto com a equipe multidisciplinar, bimestralmente, será possível discutir e avaliar as atividades desenvolvidas no mês e planejar as atividades do próximo mês. Nestas reuniões é possível também refletir sobre o andamento das atividades propostas e o que pode ser feito para melhorá-las, como está o desenvolvimento e a participação das crianças e adolescentes nas atividades. Para o acompanhamento desta etapa será utilizado o Formulário de Planejamento Quinzenal e a Lista de Chamada dos participantes das oficinas, percursos e atividades.

Serão realizadas reuniões duas vezes em cada semestre com os pais ou responsáveis pelas crianças e adolescentes para proporcionar uma visão a respeito do desenvolvimento dos conteúdos e atividades realizadas. Durante o ano também serão proporcionados outros eventos com a família, como Festa da Família e Gincana entre outros. Estes momentos também servirão para exposição dos trabalhos e apresentações realizados com os usuários como forma de valorizar o envolvimento e a dedicação nas tarefas, tanto por parte dos participantes quanto da equipe envolvida. O mesmo se dará nas datas comemorativas, de acordo com o calendário da Instituição, onde serão realizadas apresentações de dança, música, canto, teatro, às famílias e a comunidade local. Os participantes destes momentos assinarão a lista de presença como forma de acompanhar a participação dos responsáveis nos assuntos referentes aos seus filhos, além de registrar fotograficamente todos os eventos.

O acompanhamento presencial das crianças e adolescentes se dará por meio da chamada diária e o mesmo acontece nas reuniões com pais e responsáveis como



forma de controle de participação, sendo utilizada como instrumento de controle a Lista de presença.

As atividades, oficinas e percursos desenvolvidos serão fotodocumentadas e subsidiarão a elaboração do relatório de execução do objeto bimestral referente a este Plano de Trabalho, o qual será anexado ao Sistema de Transferência Voluntária – STV, fazendo parte da prestação de contas parcial.

Durante o ano serão realizadas pesquisas de satisfação com os pais e responsáveis e também com as crianças e adolescentes que participam das atividades ofertadas pela Instituição. Com isto busca-se estabelecer um canal de diálogo com os atendidos e seus responsáveis e ao mesmo tempo melhorar o serviço ofertado.

A seguir algumas ações importantes que contribuem para o alcance dos objetivos de Plano de Trabalho:

Tipo da Ação	Profissionais envolvidos	Periodicidade	Resultado esperado
Reunião de equipe	- Assistente Social; - Educadoras sociais - Coordenadora do Centro de Convivência - Outros colaboradores;	Bimestralment e	- Eficiência no desenvolvimento das propostas; - Sintonia nos temas abordados; - Definição de datas de eventos, reuniões, confraternizações e apresentações.
Planejamento quinzenal	- Educadoras sociais	Quinzenal	- Organização dos conteúdos a serem aplicados;
Vivências e formações da equipe	Toda equipe de profissionais	Semestral	- Formação continuada da equipe; - Troca de experiências; - Novas estratégias para a educação de qualidade; - conexão da equipe para o desenvolvimento das propostas;
Pesquisa de satisfação	Assistente Social	Semestralmen te	- Avaliar as ações desenvolvidas; - Mensurar o atendimento; - Percepção do serviço ofertado.



Com a execução deste Plano de Trabalho a Instituição aspira reduzir a incidência de situações de risco no território onde está inserida, tais como negligência, violência doméstica, drogadição, e tantas outras formas de violência que rodeiam o público atendido.

Curitiba – PR, 13 de fevereiro de 2023.

**MARIA JOSE BARBOSA
DOS
SANTOS:45914737168**

Assinado de forma digital por
MARIA JOSE BARBOSA DOS
SANTOS:45914737168
Dados: 2023.02.13 14:55:37
+03'00'

Maria José Barbosa dos Santos
Presidente

Impresso do Sistema Único de Protocolo - 35-000684/2022 - por Sueli Aparecida Simões - Matrícula 88628 em 22/06/2023 15:06:07



ANEXO 6 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - LOTE 3

PARCELA	VALOR A SER RECEBIDO	DESPESAS
Parcela única	R\$ 163.607,04	Executar o Plano de Aplicação, realizando despesas de Material de Consumo, Pessoal e Material Permanente.

Curitiba, 14 de março de 2023.

MARIA JOSE BARBOSA Assinado de forma digital por
DOS MARIA JOSE BARBOSA DOS
SANTOS:45914737168 SANTOS:45914737168
Dados: 2023.03.14 14:23:44 -03'00'

Maria José Barbosa dos Santos
Presidente

Impresso do Sistema Único de Protocolo - 355491684/2022 - por Sueli Pereira da Silva - Alterado em 22/03/2023 15:06:07



ANEXO 5 – ETAPAS E FASES DE EXECUÇÃO - LOTE 3

ETAPAS / FASES DE EXECUÇÃO	PREVISÃO	
	INÍCIO	TÉRMINO
Desenvolver o plano de trabalho de acordo com metodologia específica e executar o plano de aplicação realizando despesas de Material de Consumo, Pessoal e Material Permanente, conforme Plano de Aplicação.	MÊS 1	MÊS 12

Curitiba, 13 de fevereiro de 2023.

**MARIA JOSE BARBOSA
DOS
SANTOS:45914737168**

Assinado de forma digital por
MARIA JOSE BARBOSA DOS
SANTOS:45914737168
Dados: 2023.02.13 14:57:14
-03'00'

Maria José Barbosa dos Santos
Presidente

Impresso do Sistema Único de Protocolo - 459000684/2022 - por Sueli Pereira da Silva - Matrícula 88628 em 22/06/2023 15:06:07



ANEXO 7 – DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÃO SALARIAL - LOTE 3

Nº DO CBO	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	VALOR	DATA DA PESQUISA	FONTE DA PESQUISA *
5153-05	Educador Social	44 horas	R\$ 2.090,00	24/01/2023	Convenção Coletiva SENALBA http://senalbapr.com.br/publicador/uploads/arquivos/SENALBA%20X%20SECRA%20-%20CCT%20Novembro%2020222023%20MTE.pdf
251605	Assistente Social	30 horas	R\$ 3.862,14	22/11/2022	Convenção Coletiva SENALBA http://senalbapr.com.br/publicador/uploads/arquivos/CCT%20SENALBA-PR%20X%20SECRA%20-%20CRM%202021-2022.pdf
514320	Serviços gerais	40 horas	R\$ 2.243,10	22/11/2022	Convenção Coletiva SENALBA http://senalbapr.com.br/publicador/uploads/arquivos/CCT%20SENALBA-PR%20X%20SECRA%20-%20CRM%202021-2022.pdf

Curitiba, 13 de fevereiro de 2023.

**MARIA JOSE BARBOSA
DOS
SANTOS:45914737168**

Assinado de forma digital por
MARIA JOSE BARBOSA DOS
SANTOS:45914737168
Dados: 2023.02.13 14:58:12
-03'00'

Maria José Barbosa dos Santos
Presidente



**ANEXO 10 – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE MATERIAL PERMANENTE –
LOTE 3**

ITEM (DISCRIMINAR O MATERIAL PREVISTO)	QT.	UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
CPU (Unidade Central de Processamento)	05	3.271,96	16.359,84
Total Geral (R\$)			16.359,84

Curitiba, 14 de março de 2023.

MARIA JOSE BARBOSA DOS
SANTOS:45914737168

Assinado de forma digital por MARIA JOSE
BARBOSA DOS SANTOS:45914737168
Dados: 2023.03.14 14:25:20 -03'00'

Maria José Barbosa dos Santos
Presidente

Impresso do Sistema Único de Processamento 35-000684/2022 - por Sueli Perena da Silva - Matrícula 8628 em 22/06/2023 15:06:07



ANEXO 4 – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE PESSOAL- LOTE 3

(VALOR MENSAL)

CATEGORIA PROFISSIONAL (CARGA HORÁRIA)	QTDE	SALÁRIO BASE (R\$)	13º TERCEIRO (R\$)	FÉRIAS (R\$)	ENCARGOS EMPREGADOR (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Educadora social (40 h)	01	1.916,00	159,67	0,00	166,05	2.241,72
Serviços Gerais (44 h)	01	2.213,00	184,42	0,00	191,79	2.589,21
Assistente social (30 h)	01	3.800,00	316,67	0,00	329,33	4.446,00
Serviços Gerais (30 h)	01	1.509,00	125,75	0,00	130,78	1.765,53
TOTAL GERAL (R\$)			10.224,51		817,95	11.042,46

Curitiba, 14 de março de 2023.

**MARIA JOSE BARBOSA
DOS**

SANTOS:45914737168

Assinado de forma digital por
MARIA JOSE BARBOSA DOS
SANTOS:45914737168

Dados: 2023.03.16 15:59:25 -03'00'

Maria José Barbosa dos Santos
Presidente



ANEXO 3 – PLANO DE APLICAÇÃO - LOTE 3

Organização da Sociedade Civil: Associação Beneditina da Providência – ABENP		CNPJ: 02.765.097/0001-59
Item	Especificação	Valor Total
01	Material de Consumo	R\$ 14.737,68
	Material de expediente, material pedagógico, gêneros alimentícios, material de limpeza e higiene, artesanato e sublimação.	R\$ 14.737,68
02	Pessoal	R\$132.509,52
	Salários + 13º Terceiro + Férias _____ Encargos _____ Sociais _____ (conforme planilha orçamentária)	R\$ 122.694,12 R\$ 9.815,40
03	Material Permanente	R\$ 16.359,84
	Conforme planilha de material permanente anexa	R\$16.359,84
TOTAL DE DESPESAS (01+ 02 + 03)		R\$ 163.607,04

Curitiba, 14 de março de 2023.

**MARIA JOSE BARBOSA
DOS**

SANTOS:45914737168

Assinado de forma digital por
MARIA JOSE BARBOSA DOS
SANTOS:45914737168

Dados: 2023.03.14 15:56:31 -03'00'

Maria José Barbosa dos Santos
Presidente

RAUL SCHULTZ Assinado de forma digital
por RAUL SCHULTZ
JUNIOR:8251933 JUNIOR:82519331968
1968 Dados: 2023.03.16 17:53:21
-03'00'